



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

LEI NÚMERO 2013, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Lei nº 1777 de 20 de abril de 2017 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1777 de 20/04/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica denominada como **JAM 491 - ESTRADA MUNICIPAL PAULINO RODRIGUES DE SIQUERIA**, iniciando na estrada Municipal Agenor Guedes, descendo com a divisa do imóvel de Jair Gomes de Carvalho, com extensão de 64 metros por 3,90m de largura, localizado no bairro Tapanhão.

Artigo 2º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambeiro, 24 de novembro de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal